

**2º TERMO ADITIVO****ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2017 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA E O CONTRATADO CILES LUIZ DE OLIVEIRA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.774.661/0001-25, com sede na cidade de Joviânia-GO, na Praça Joviano Ferreira Barbosa, nº 861, Centro, CEP: 75.610-000, neste ato, representada pelo senhor Vereador e Presidente, **CARLOS NOGUEIRA BARBOSA**, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, portador da Carteira de Identidade nº 1177940 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 241.848.371-15, residente e domiciliado na Rua Sebastião de Castro nº 539, Centro, CEP: 75610-000, Joviânia, Estado de Goiás, doravante chamado apenas **CONTRATANTE**, e de outro **CILES LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 2391947 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 438.181.101-15, residente e domiciliado na Av. 7 de setembro, nº 810, Centro, CEP: 75610-000, Joviânia, Estado de Goiás, de ora em diante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para alterar o contrato nº 10/2017 assinado entre as partes em **03/04/2017**, e 1º Termo Aditivo do Contrato nº 10/2017 assinado entre as partes em **19/12/2017**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual do contrato nº 10/2017, por **01 (um) ano**, a contar **01/01/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Onde se lê no 1º Termo Aditivo do Contrato e no Contrato nº 10/2017:

Cláusula Segunda. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará do dia 02 de janeiro de 2018, e se encerrará no dia 31 de



dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mediante acordo entre as partes.

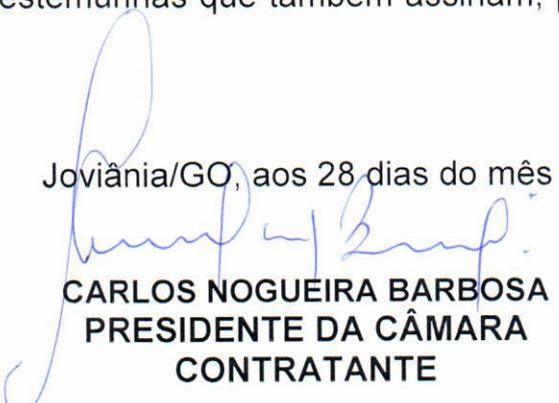
Passa a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Segunda. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará do dia 01 de janeiro de 2019, e se encerrará no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato e do seu 1º Termo Aditivo sob aditamento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Joviânia/GO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.


CARLOS NOGUEIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

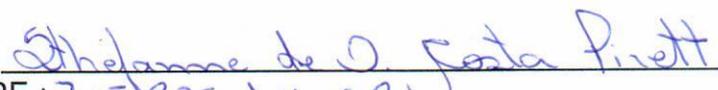

CILES LUIZ DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º


CPF : 036.365.551-46

2º


CPF : 705.826.101-68